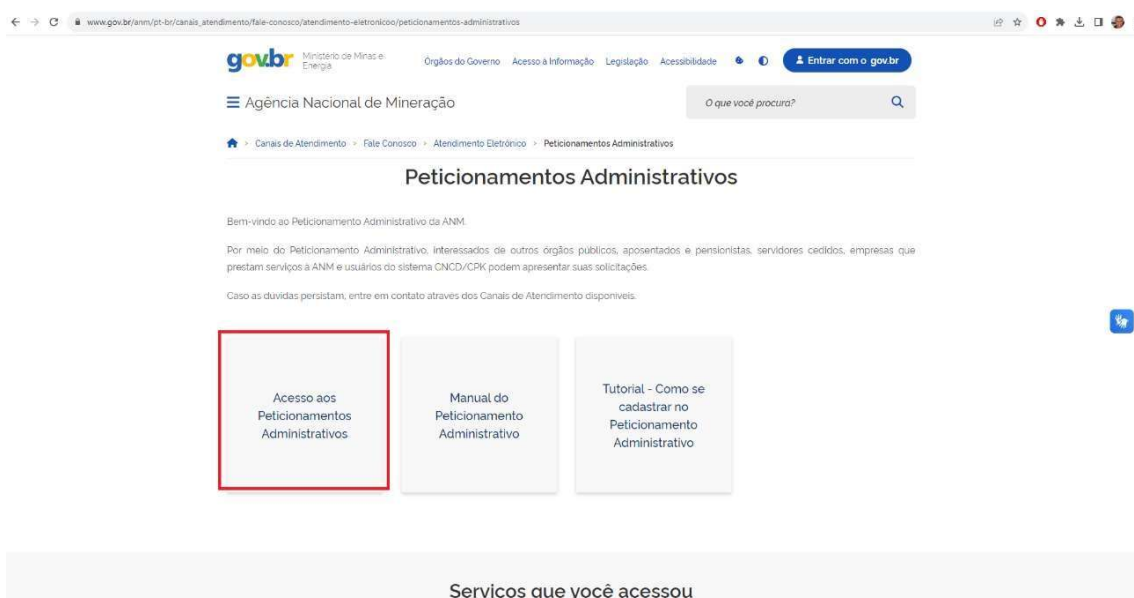


Orientações quanto à solicitação prevista no § 4º do Art. 5º e no § 2º do art. 12 da Resolução ANM Nº 143, de 21 de novembro de 2023 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-anm-n-143-de-21-de-novembro-de-2023-524902502>), que disciplina o disposto no Decreto nº 11.659, de 23 de agosto de 2023.

Os interessados em solicitar a alteração no rol dos entes federativos beneficiários da compensação ou correção das informações utilizadas para o cálculo deverão, nos termos da legislação acima, requerer à ANM, através Processo SEI **48051.003300/2024-57**, instruído com documentos em meio eletrônico, conforme as seguintes orientações:

1. Acessar o sítio eletrônico da ANM: https://www.gov.br/anm/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/atendimento-eletronico/peticionamentos-administrativos;
2. Selecionar a opção “Acesso aos Peticionamentos Administrativos”:



3. Caso não seja cadastrado, efetuar o cadastro;
4. Selecionar o “Peticionamento intercorrente” no processo SEI nº **48051.003300/2024-57**;
5. Juntar o requerimento e, individualmente, os respectivos arquivos eletrônicos.

Manual de Peticionamento Administrativo: https://www.gov.br/anm/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/atendimento-eletronico/peticionamentos-administrativos/manual-do-peticionamento-administrativo-anm.pdf

Tutorial de Peticionamento Administrativo: <https://www.youtube.com/watch?v=s4l8heLB4eI&t=39s>

Dúvidas quanto ao sistema SEI, enviar email para: gedoc@anm.gov.br